



**POLITICA DE  
PATROCINIOS E DOAÇÕES**



**Blau<sup>®</sup>**  
FARMACÊUTICA

## GLOSSÁRIO

**Administradores:** membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês instituídos e Diretores da Companhia;

**Colaboradores:** empregados efetivos e temporários, estagiários e jovens aprendizes da Companhia;

**Companhia:** Blau Farmacêutica S.A.;

**Corrupção:** prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores com o objetivo de obter vantagem indevida, que possa interessar a si próprio ou a terceiros. A Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública nacional e estrangeira, incluindo fraudes em licitações e contratos públicos;

**Doação:** qualquer contribuição, financeira ou não, a terceiro em que não se espera contrapartida;

**Legislação Anticorrupção:** qualquer legislação, nacional ou estrangeira, acerca de práticas de combate à corrupção, incluindo, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção brasileira), Decreto nº 8.420/2015 (regulamenta a Lei nº 12.846/2013), *Foreign Corrupt Practices Act* – FCPA (lei anticorrupção americana) e *UK Bribery Act* – UKBA (lei anticorrupção britânica);

**Patrocínio:** aporte de recursos concedido pela Companhia com o objetivo de apoiar a promoção de projetos, ações ou eventos de iniciativa de terceiros com natureza social, cultural, esportivo, educacional, entre outras, para obter como contrapartida a divulgação para gerar reconhecimento da atuação da Blau, agregando valor à marca;

**Programa de Integridade:** consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos, por meio dos quais se identifica, trata e gerencia, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade da Companhia, tendo como objetivo principal estruturar, reforçar a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de fraude e corrupção;

**Retaliação:** consequência negativa imposta a um denunciante após este ter realizado denúncia, questionamento ou manifestado preocupação através dos canais disponibilizados ou ter participado de investigação interna;

**Terceiro:** qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, interesse ou para benefício da Companhia, prestando serviços ou fornecendo bens, bem como parceiros comerciais, incluindo, mas não se limitando, a distribuidores, agentes, corretores, intermediários, revendedores, consultores, etc.

## **INTRODUÇÃO**

A Política de Patrocínios e Doações foi desenvolvida em linha com o Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção, e faz parte do Programa de Integridade instituído pela Companhia, a fim de firmar seu compromisso com o combate à corrupção e estabelecer as diretrizes necessárias à concessão de patrocínios e doações.

Assim, os princípios e valores da Blau devem nortear e prevalecer nos patrocínios e doações, e devem ser aplicados por todos os envolvidos – administradores, colaboradores e terceiros da Companhia, bem como seus beneficiários.

## **PATROCÍNIOS**

A Companhia permite que sejam realizados patrocínios de eventos comerciais legítimos alinhados às atividades, estratégias e negócios por ela conduzidos, bem como patrocínios de eventos esportivos, culturais, sociais e educacionais. Nenhum patrocínio deve ser realizado como forma de obter vantagem indevida ou que possa resultar em imagem negativa à Companhia, seus administradores e colaboradores.

Todos os patrocínios devem ser devidamente formalizados e submetidos à aprovação pelo Diretor Comercial e do Diretor Presidente, que avaliarão a finalidade do patrocínio, bem como instituição a que se destina, sua reputação, natureza das atividades, dentre outros fatores relevantes.

O instrumento de formalização do patrocínio deve prever claramente a finalidade a que se destina e contrapartidas, além de conter cláusulas anticorrupção e de proteção à imagem da Companhia.

## **APOIOS INSTITUCIONAIS**

O apoio financeiro a eventos organizados por entidades públicas deve estar ligado à finalidade institucional da Companhia ou beneficiar a comunidade em termos sociais, culturais, educativos ou esportivos.

Ao Diretor Presidente da Companhia caberá a prerrogativa de aprovar a proposta de apoio, mediante parecer favorável do Departamento de Compliance.

Os apoios institucionais devem ser suportados por termo escrito que contenha, minimamente, a finalidade a que se destina e eventuais contrapartidas, além das cláusulas anticorrupção e de proteção à imagem da Companhia.

## DOAÇÕES

Ciente da sua responsabilidade social, a Companhia abraça diferentes projetos sociais e culturais, pois, sabe da importância em cuidar da nossa sociedade e acredita que seu apoio faz diferença.

Desta forma, a Blau incentiva e permite doações a instituições de caridade, com objetivos dos mais variados, como lar de idosos, atendimento a pessoas com deficiência, projetos relacionados a educação e atenção à saúde, esportes, dentre outros.

Para resguardar a finalidade da doação, bem como os interesses da Companhia, esta deverá ser suportada por termo denominado “Solicitação de Doação” (disponível na intranet ou pelo Departamento de Compliance) indicando, minimamente, o nome da instituição; natureza jurídica; endereço; atividades desenvolvidas; missão, visão e valores; adoção ou não de um Código de Ética próprio da entidade; documentos ou informações institucionais que comprove sua existência; dados bancários; origem da solicitação; finalidade e valor.

A solicitação deve ser submetida à aprovação do Departamento de Compliance, que avaliará a integridade do beneficiário e verificará se a doação não infringe a legislação ou normas internas, nem configura pagamento ilegal. Ao Diretor Presidente da Companhia caberá a prerrogativa de aprovar a doação, mediante parecer favorável do Departamento de Compliance.

O beneficiário deve emitir recibo comprobatório e assinar o termo Declaração de Conformidade, em que a instituição se compromete a atuar de acordo com as leis em vigor, especialmente a legislação anticorrupção e Lei n<sup>o</sup> 9.613/1998 Lei de Lavagem de Dinheiro.

O Departamento de Contabilidade é responsável por realizar a contabilização da doação de forma adequada e fiel.

As doações a órgãos e instituições públicas devem seguir este mesmo procedimento, porém serão levadas para aprovação adicional do Comitê de Auditoria e Ética.

## CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES POLÍTICAS

Não são permitidas contribuições e doações políticas de qualquer espécie, direta ou indiretamente, quer seja para partidos políticos, coligações, comitês eleitorais e candidatos.

Doações realizadas em nome próprio do colaborador a partido ao qual está vinculado é de sua inteira responsabilidade e não poderá ser vinculada à Companhia.

## CUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Violações à esta política ou à legislação vigente devem ser comunicadas imediatamente por qualquer pessoa à Diretoria responsável e/ou ao Departamento de Compliance (através do e-mail [etica@blau.com.br](mailto:etica@blau.com.br) ou Linha Ética, sendo garantido o devido sigilo).

O não cumprimento desta norma por colaboradores pode resultar na aplicação de medidas disciplinares, de acordo com o grau de gravidade do ato praticado, na forma da CLT, podendo acarretar, inclusive a demissão.

No caso de descumprimento desta Política por parte de administradores e/ou terceiros o respectivo contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das sanções contratuais e extracontratuais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

A ocorrência de atos que, no melhor conhecimento da Companhia, possam vir a ser caracterizados como ilícitos deverão ser levados ao conhecimento da autoridade competente para a devida apuração.

## MANIFESTE SUAS PREOCUPAÇÕES

Se acontecer alguma situação em que você não sabe como proceder ou ficou em dúvida sobre qual caminho tomar, você não está sozinho! A Blau conta com a Linha Ética que pode te ajudar, auxiliando você com dúvidas em como seguir em frente.

Linha Ética

Tel.: 0800 892 5055

[www.blau.com.br/compliance](http://www.blau.com.br/compliance)

A Linha de Ética da Blau é um canal seguro, mantido por empresa externa, em que você pode se manter anônimo se desejar. O canal funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de telefone, e-mail ou link no site da Blau.

Não será permitida qualquer retaliação a denunciante de boa-fé ou devido à participação em investigação interna. Para maiores detalhes vide a Política do Denunciante.

Política de Patrocínios e Doações

Comitê de Auditoria e Ética

Departamento de Compliance

Tel.: +55 11 4615-9400

Ramal 9424

[etica@blau.com.br](mailto:etica@blau.com.br)

[www.blau.com.br/compliance](http://www.blau.com.br/compliance)